**FORMULÁRIO PARA CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM COMPONENTE CURRICULAR**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME |  |
| MATRÍCULA |  |
| CPF |  |
| TELEFONE |  |
| E-MAIL |  |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em MEDICINA, sob o N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_consoante dados supracitados, venho requerer conforme a Resolução Nº 29/2020 – CONSEPE/UFPB o CANCELAMENTO DE MINHA MATRÍCULA no período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no(s) seguinte(s) componentes curriculares pelo motivo abaixo exposto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | COMPONENTE CURRICULAR | TURMA | HORÁRIO | MOTIVO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM COMPONENTE CURRICULAR |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do discente

DOCUMENTOS A ANEXAR:

1. FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM COMPONENTE CURRICULAR ASSINADO E DIGITALIZADO EM PDF JUNTAMENTE COM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE etc.) DIGITALIZADO EM PDF – ÚNICO.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS DIGITALIZAÇÕES COM RASURAS E ILEGÍVEIS QUE IMPOSSIBILITEM CONFERIR A INFORMAÇÃO OU ORIGINALIDADE DO DOCUMENTO; A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM COMPONENTE CURRICULAR DEVERÁ SER ENCAMINHADA PELO (A) DISCENTE PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO (VIA EMAIL: **coord.medicina.ufpb@gmail.com)**, QUE ABRIRÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO NO SIPAC CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, COM DESTINO À UNIDADE SUBCOORDENAÇÃO DE PERMANÊNCIA/CA/PRG.

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – UFPB – RES. Nº29/2020 – CONSEPE

CAPÍTULO IX

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E DO VÍNCULO

Art. 172. Cancelamento de matrícula é a desvinculação do discente do componente curricular em que se encontra matriculado.

Parágrafo Único. O cancelamento da matrícula em componente curricular será permitido nos seguintes casos:

I – Concessão de aproveitamento ou dispensa do componente curricular;

II – Cancelamento do componente curricular pela chefia departamental;

III – Mobilidade acadêmica estudantil;

IV – Durante o período de matrícula e rematrícula.

.